ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ nº 02.306.467/0001-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l4eaTfGdbCnpQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92886108987-ADRIANI GALLI

ADRIANI GALLI, Brasileiro, nascido em 19/03/1973, Solteiro, Empresário, CPF nº 928.861.089-87, Carteira de Identidade nº 2.756.107, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, s/nº, apto 1002, Centro, cidade de São Carlos-SC, SC, CEP 89885000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ***G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA***, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202450371, com sede Linha Nossa Senhora das Graças, S/N , Cidade de Águas de Chapecó, SC, CEP 89883000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.306.467/0001-90, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; LIMPEZA URBANA; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO CARLOS/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2023
Certifico o Registro em 01/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238085988 Protocolo 238085988 de 30/08/2023 NIRE 42202450371
Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54550665790745
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

PRIMEIRA:

A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **"G.L.I LIMPEZA URBANA LTDA"**, com sede à Linha Nossa Senhora das Graças, S/N, Cidade de Águas de Chapecó, SC, CEP 89883-000.

SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto social: ***Transporte Rodoviário de cargas em geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte rodoviário de cargas em geral, Municipal; Comércio atacadista de alimentos; Comércio varejista de alimentos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de coleta e transporte de lixo urbano; e Limpeza Urbana; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos Perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.***

Parágrafo único - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

QUARTA:

O capital social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (Seiscentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ADRIANI GALLI	600.000	600.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2023
Certifico o Registro em 01/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238085988 Protocolo 238085988 de 30/08/2023 NIRE 42202450371
Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54550665790745
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital. Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

QUINTA:

A administração da sociedade caberá ao sócio ADRIANI GALLI, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

SEXTA:

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

SÉTIMA:

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

OITAVA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2023
Certifico o Registro em 01/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238085988 Protocolo 238085988 de 30/08/2023 NIRE 42202450371
Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54550665790745
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

NONA:

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA:

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

DÉCIMA PRIMEIRA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro de São Carlos/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

AGUAS DE CHAPECO/SC, 30 de agosto de 2023.

ADRIANI GALLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2023
Certifico o Registro em 01/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238085988 Protocolo 238085988 de 30/08/2023 NIRE 42202450371
Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54550665790745
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral